

Cartilha do PAT





**Essa cartilha vai ensinar uma
conta muito simples, mas que
tem um resultado surpreendente.**

**Programa do governo + Empresa legal +
Benefícios para o colaborador**



**Colaboradores satisfeitos que fazem
crescer sua empresa e o Brasil!**



Com o

PAT

os trabalhadores ganharam mais saúde e qualidade de vida.

Edenred

Ticket^{MD} uma marca
Edenred

Quando falamos da Ticket[®], falamos de milhões de histórias acontecendo todos os dias. Incluindo a sua e a da sua empresa.

A Ticket[®] foi a primeira a chegar, em 1976, e dar todo o apoio ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. Até hoje, nossa preocupação é manter a sua empresa sempre atualizada com relação aos benefícios que oferecemos.

Foi pensando em você e em seus funcionários que criamos esta cartilha. Aqui, você conhecerá todos os benefícios que a sua empresa ganha estando cadastrada no PAT e as instruções para realizar o seu cadastro, caso não possua.

Continue construindo o futuro com a gente.

Sobre o PAT

**Em 1976, surgiu o PAT.
E com ele surgiu um novo Brasil.**

O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) veio para preencher uma das mais sérias lacunas na população brasileira: A atenção com a saúde e a alimentação do trabalhador.

Antes de sua criação, os trabalhadores levavam a sua alimentação ou pagavam suas refeições do próprio bolso, o que gerava baixa qualidade nutricional. Além disso, em muitos casos o trabalhador sequer se alimentava, o que gerava desnutrição, doenças e consequentemente afastamentos do trabalho.

O objetivo do PAT é beneficiar os trabalhadores com acesso à alimentação adequada no horário de trabalho, melhorando a sua situação nutricional, promovendo assim sua saúde e prevenindo doenças.

Edenred

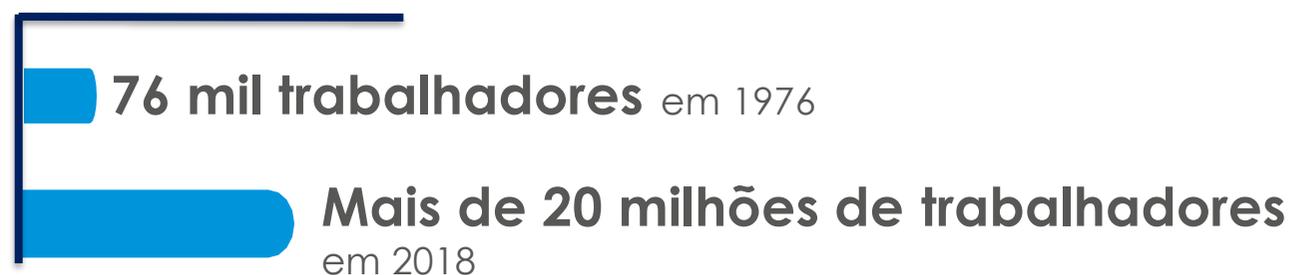
Ticket^{MD} uma marca
Edenred

Não há hoje no Brasil um programa social tão abrangente e eficaz.

O PAT também foi determinante para a expansão do mercado de refeições fora de casa. Atualmente, atinge todos os municípios brasileiros. A prioridade do programa são os trabalhadores de menor renda, aqueles que mais necessitam de atenção em termos nutricionais.

Em seu primeiro ano de funcionamento, o PAT beneficiou 76 mil trabalhadores. Atualmente, o Programa atende mais de 20 milhões de empregados. Isso corresponde a uma taxa média anual de crescimento de mais de 4% de trabalhadores.

Número de trabalhadores beneficiados pelo PAT.



Fonte: MTE/Julho de 2018



**Com o PAT, o
Trabalhador e a
empresa
ganham benefícios**

Um programa como este só
poderia ser um sucesso.



Benefícios do PAT

Edenred

Ticket^{MD} uma marca
Edenred



O que sua empresa ganha?

- Cadastrando sua empresa no PAT, sua empresa pode contar com os seguintes benefícios:
- Isenção de encargos sociais (FGTS e INSS) sobre o valor pago referente ao benefício;
- As empresas enquadradas no modelo de tributação Lucro Real podem contar com até 4% de isenção do Imposto de renda devido;
- Disponibilizar o valor dos benefícios em cartões, garantindo a escolha do colaborador pelos alimentos que mais o agradam;
- Aumento da produtividade de seus colaboradores e da satisfação com o trabalho;
- Possibilidade de oferecer refeições aos trabalhadores, mesmo sem dispor de espaço físico para um refeitório;
- Possibilidade de garantir ao empregado refeição adequada, mesmo fora do local de trabalho.



E seus colaboradores?

- Quando a sua empresa disponibiliza os benefícios Ticket Alimentação e Ticket Restaurante para seus colaboradores, as vantagens são:
- Maior liberdade na escolha da refeição;
- Menor gasto com alimentação: Redução do valor destinado a alimentação no orçamento familiar;
- Aumento da resistência a doenças, e aumento na expectativa de vida e de vida útil/ativa;
- Alimentação de melhor qualidade;
- Mais agilidade no deslocamento para fazer as refeições, aumentando o tempo de descanso ou lazer;
- Melhoria na qualidade de vida do trabalhador e sua família.

A Ticket e o PAT

Edenred

Ticket^{MD} uma marca Edenred

A empresa pioneira em benefícios ao Trabalhador e o PAT.

Nós estamos sempre pensando em soluções para beneficiar a todos e alcançar o coração das pessoas. Por isso, há mais de 40 anos a Ticket trabalha para tornar os empregados mais felizes dentro e fora das empresas.

Chegamos ao Brasil em 1976, para dar apoio ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e trazer às empresas, empregados e comerciantes credenciados a facilidade de contar com um convênio para comprar refeições em horário comercial. Assim surgiu o Ticket Restaurante.

O Ticket Restaurante® faz parte do cardápio do trabalhador brasileiro desde 1976. Utilizado como meio de pagamento em restaurantes e similares, é a garantia de uma alimentação adequada para o trabalhador, que mais saudável, tem um maior rendimento em seu trabalho.

O Ticket Alimentação® é a melhor companhia para a lista de compras do trabalhador. Aceito em milhares de estabelecimentos, permite que o usuário escolha os alimentos que deseja comprar, personalizando a sua cesta de alimentos.

Com o tempo, desenvolvemos mais soluções como o Ticket Alimentação Natal, Ticket Transporte, Ticket Cultura, além de outros produtos. Uma verdadeira revolução no mercado nacional de benefícios!

Conheça mais de nossa história em: <https://www.ticket.com.br/sobre/nossa-historia/>



A economia de quem adere ao PAT



Sem o PAT :(

Colaboradores: 100

Valor facial diário: R\$ 20,00

Dias trabalhados: 22 dias

\$ Total do Benefício (anual): R\$ 528.000,00

Encargos sociais (anual): R\$ 359.938,00

\$ Total do benefício: R\$ 887.938,00



Com o PAT :)

Colaboradores: 100

Valor facial diário: R\$ 20,00

Dias trabalhados: 22 dias

\$ Total do Benefício (anual): R\$ 528.000,00

Desconto do trabalhador* (anual) R\$ 105.600,00

Encargos sociais**: ISENTO

\$ Total do benefício: R\$ 422.400,00

Economia de R\$ 465.538,00 com o PAT

* O Desconto do colaborador é limitado em até 20% do valor do benefício.

** Isenção dos encargos (FGTS e INSS) sobre o valor da parcela paga do benefício.

*** Nos casos das empresas na modalidade de tributação Lucro Real, é possível ter até 4% de desconto no imposto de renda devido.

Os sete passos da adesão ao PAT



A adesão ao PAT é opcional e, de acordo com a Portaria nº 03 de 1º de maio de 2002, a inscrição é realizada através do site da Secretaria do Trabalho, sendo validada a partir do momento de sua efetivação.

- 1** A inscrição no PAT deve ser efetuada em: <http://trabalho.gov.br/pat>. Clique no botão **“PAT online - Cadastro”** e clique em **“Cadastre-se”**.
- 2** Cadastre sua senha para acesso ao sistema. Informe o CPF e opte pelo grupo de acesso **“Beneficiária”**, em seguida clique em **“gravar”**.
- 3** Nessa etapa realize o preenchimento do formulário. Na aba **“Dados da empresa”** as informações solicitadas são referentes os dados cadastrais da matriz e devem estar de acordo com o cartão CNPJ ou o CEI (Cadastro Específico do INSS).
- 4** Na aba **“Execução do Programa”** informe o total de colaboradores da matriz e abaixo os colaboradores que recebem até cinco salários mínimos (SM) e acima de cinco salários mínimos (SM).
- 5** No campo **“Empresa Fornecedora”** informe o número da Ticket: **080034370**. Depois preencha as demais informações:
 - **“Número de refeições”**: Informe o número total de refeições servidas por dia;
 - Informe novamente a faixa salarial dos colaboradores da Matriz. No caso de Filiais, após a inclusão da Matriz, retornar ao início desta página para a inclusão das informações de filiais.
- 6** Para finalizar, em **“Responsável pela Inscrição”** repita o código de segurança e clique em **“Incluir Inscrição”**.
- 7** Após finalizar, o sistema irá gerar um comprovante de inscrição. Mantenha-o nas dependências da empresa para fins de fiscalização.

Número da Ticket no PAT
080034370

Para maiores informações acesse:
<http://trabalho.gov.br/pat/como-se-cadastrar-no-pat>

CONHEÇA NOSSOS PRODUTOS PAT



- ▶ O **Ticket Restaurante** é a solução que dá a liberdade para seu colaborador escolher onde fazer suas refeições diárias, podendo ser utilizado em:



Restaurantes



Lanchonetes



Padarias



Cafeterias



Benefícios para as empresas



Elimina custos relacionados à distribuição de alimentos;



Atendimento telefônico e autoatendimento pelo Portal Ticket;



Os pedidos e os relatórios são 100% *online*;



Maior motivação e satisfação das equipes.

Benefícios para os usuários



Uma equipe bem nutrida produz mais;



Seu colaborador escolhe o local que mais lhe agrada para almoçar;



Ampla rede credenciada, presente em 100% das cidades brasileiras;



Aplicativo com autoatendimento e pagamento via Samsung Pay.

- ▶ O **Ticket Alimentação** é a solução que garante a liberdade do colaborador escolher os itens da cesta básica de forma simples e econômica, podendo ser utilizado em:



Supermercados



Açougues



Frutarias



Benefícios para as empresas



Elimina custos relacionados à logística (entrega, armazenamento e distribuição);



Atendimento telefônico e autoatendimento pelo Portal Ticket;



Os pedidos e os relatórios de acompanhamento são 100% *online*;



Maior motivação e satisfação das equipes.

Benefícios para os usuários



O benefício cabe no bolso, por isso é muito mais fácil na hora de levá-lo para casa;



Seu colaborador escolhe os alimentos que quiser, de acordo com seus gostos e da sua família;



Ampla rede credenciada, presente em 100% das cidades brasileiras;



Aplicativo com autoatendimento e pagamento via Samsung Pay.

Cartão RH



- ▶ O **Cartão RH** é a solução que oferece todos os benefícios do Ticket Restaurante e Ticket Alimentação desde o momento da contratação, proporcionando maior segurança e praticidade. A empresa realiza o gerenciamento dos benefícios on-line, disponibilizando os créditos em até 1 hora.

O colaborador recebe o benefício no 1º dia de trabalho, eliminando a necessidade de gastar do seu próprio bolso ou da empresa disponibilizar o valor em conta até que o benefício seja entregue.



Rede

A Ticket® esta presente em **100%** das cidades do Brasil!
São mais de **330.000 ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.**



Os cartões Ticket são aceitos nas adquirentes:



A photograph of two women sitting at a table in a restaurant, laughing and talking. The woman on the left is holding a glass of green juice. The woman on the right is eating a salad. The background shows a blurred restaurant interior with other patrons and hanging lights.

PAT **responde**

Aqui você encontrará as principais dúvidas sobre o PAT e as respostas que você precisa saber.

PAT responde

EdenredTicket^{MD} uma marca
Edenred

Quais as vantagens para o empregador que adere ao PAT?

A parcela do valor dos benefícios concedidos aos trabalhadores paga pelo empregador que se inscreve no Programa é isenta de encargos sociais (FGTS e contribuição previdenciária). Além disso, o empregador optante pela tributação com base no lucro real pode deduzir até 4% do Imposto de renda.

O valor dos benefícios concedidos aos trabalhadores constitui salário-contribuição?

Os valores pagos em benefícios não têm natureza salarial, não se incorporam à remuneração para quaisquer efeitos, não constituem base de incidência de contribuição previdenciária ou do FGTS, nem se configuram rendimento tributável dos trabalhadores, desde que cumpridas todas as regras do PAT.

A empresa optante pelo SIMPLES ou pela tributação lucro presumido tem acesso às vantagens do Programa?

Quando adere ao PAT, o empregador optante pelo SIMPLES ou pela tributação lucro presumido tem direito à isenção dos encargos sociais sobre os valores líquidos dos benefícios concedidos aos trabalhadores, mas não faz jus à dedução fiscal no imposto sobre a renda, restrita ao optante pela tributação com base no lucro real.

A empresa deve atender a todos os seus colaboradores indistintamente?

Não. Deve haver prioridade no atendimento aos empregados de baixa renda, assim considerados aqueles com salário mensal equivalente a até cinco salários mínimos. O empregador pode também atender empregados com salário superior ao limite de cinco salários mínimos, desde que garantido o atendimento de todos os de baixa renda, independentemente da duração da jornada de trabalho. Além disso, o valor do benefício dos empregados de baixa renda não pode, em nenhuma hipótese, ser inferior ao concedido aos de renda superior.

O empregador pode atender a trabalhadores que estejam com o contrato de trabalho suspenso ou interrompido?

Sim, é facultada a continuidade de atendimento em todos os casos de suspensão e interrupção do contrato de trabalho, tais como: descanso semanal remunerado, férias, primeiros quinze dias de afastamento para tratamento de saúde, afastamento para gozo de benefícios previdenciários, suspensão para participação em curso ou programa de qualificação profissional. A legislação permite também a continuidade de atendimento a trabalhadores dispensados, no período de transição para um novo emprego, limitado a seis meses.

PAT responde



O trabalhador também pode ter participação neste processo?

A participação financeira do trabalhador pode ser de até 20% do valor total do benefício concedido pela empresa.

Como proceder em caso de fiscalização?

Basta que você mantenha em seus arquivos os seguintes documentos:

- Cópia do formulário do PAT;
- Comprovante de postagem ou de adesão via internet;
- Notas fiscais (referentes ao fornecimento do benefício);
- Contrato com o fornecedor;
- Comprovante mensal e comprovante de entrega do cartão benefício ao empregado.

A falta de cadastro e a não atualização dos dados da minha empresa no PAT podem resultar em multa?

Sim. Empresas que estiverem com seus dados desatualizados ou que não recolherem os impostos e encargos referentes ao valor da alimentação estarão sujeitas às penalidades da lei. Também a falta do protocolo de cadastro no PAT pode gerar autuação e multa, referente a todos os pagamentos feitos para a alimentação de seus funcionários. Essa multa envolve todos os encargos sociais e trabalhistas vinculados a salários, obrigando sua empresa a pagar todos os impostos e contribuições sobre o benefício concedido, pois, sem esse protocolo, o valor concedido é considerado salário e sua empresa perde o direito ao incentivo fiscal.

Qual o número mínimo de trabalhadores que uma empresa deverá ter para participar do PAT?

A empresa poderá participar do PAT a partir de 1 (um) trabalhador contratado.

Para ter acesso a maiores esclarecimentos acesse: <http://trabalho.gov.br/pat/pat-responde-orientacoes>



**Multiplique
possibilidades
e vantagens
com a gente.**



Para saber mais,
[acesse ticket.com.br](http://ticket.com.br)